

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA 81/2024****RM 10890/2024****DO OBJETO**

Aquisição de fragmentadora de papel para vigilância em saúde setor de Imunizações.

**1.1 Descrição do Objeto:**

| Lote 1 | Produto                     | Quantidade | Valor Unitário | Preço Estimado |
|--------|-----------------------------|------------|----------------|----------------|
|        | Fragmentadora de papel 220v | 1          | 1.750,56       | 1.750,56       |
|        | <b>TOTAL ESTIMADO</b>       |            |                | 1.750,56       |

**2. Justificativa:** Objetivo da aquisição da fragmentadora de papel segue devido aos registros manuais realizados durante pandemia de covid19, onde constam dados pessoais dos usuários vacinados para que possamos descartar os documentos com segurança conforme A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a Lei nº 13.709/2018, pois já estão no sistema de informação de vacinas oficial do Ministério da Saúde

**3. Prazo de Entrega:**

A entrega dos produtos deverá ocorrer até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, o qual será enviado por e-mail indicado pelo fornecedor na proposta de preços. A entrega será realizada no Departamento de Vigilância em Saúde, situado na Rua Primeiro de Março, 957, Centro, São Leopoldo/RS. Responsável pelo recebimento: Karen Quevedo Carvalho Lopes, Matrícula 86.358.

**4. Prazo de Vigência:** 4 meses**5. Estimativa de Valor:**O valor total estimado é de **R\$ 1.750,56****6. Dotação Orçamentária:**

11.01.10.301.0076.4997 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente Código:

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

### **SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

0621

#### **7. Do Julgamento da Proposta:**

Será vencedora a licitante que ofertar menor preço para o lote.

#### **8. Obrigações da Licitante Vencedora e Habilitada:**

8.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto de acordo com as especificações constantes no edital e no prazo estabelecido.

8.2. A Licitante deverá garantir a qualidade do produto fornecido, assegurando-se de que a fragmentadora de papel esteja em perfeitas condições de uso.

8.3. A Licitante compromete-se a substituir o produto em caso de defeito de fabricação ou avaria constatada no ato da entrega ou durante o período de garantia.

8.4. A Licitante deverá manter atualizados todos os documentos fiscais e legais exigidos para o cumprimento do contrato, especialmente em relação à regularidade fiscal, conforme exigido no item

8.5. A entrega será considerada completa apenas após o aceite formal do responsável pelo recebimento no Departamento de Vigilância em Saúde.

8.6 No valor total devem estar previstos todos os custos, inclusive a entrega

#### **9. Forma de Pagamento:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da conferência e liquidação da mesma pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

9.1. A Contratada deverá estar com a regularidade fiscal em dia, incluindo INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que serão verificados pelo gestor do contrato nos respectivos sítios oficiais.

9.2. Em caso de erro na Nota Fiscal/Fatura, esta deverá ser corrigida e substituída, e o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a correção ou substituição.

9.3. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, que deverá informar os dados bancários e licitatórios devidamente no Recibo Fiscal.

9.4. O documento de cobrança deverá trazer o número do empenho e do processo correspondente, conforme o exemplo:

#### **Município de São Leopoldo**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

### **SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: \_/

Licitação nº.: \_\_\_\_\_

### **10. Obrigações da Contratante:**

10.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato.

10.2. Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

10.3. Receber e inspecionar os produtos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas.

### **11. Fiscal e Gestor:**

Fiscal: André Mello da Costa Ellwanger Matrícula

Gestor: Karen Quevedo Carvalho Lopes – Matrícula: 86.358

### **12. Das Sanções Administrativas:**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

12.1 Advertência;

12.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### **13. Qualificação Técnica:**

13.1. A Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto desta licitação, em quantidade e qualidade compatíveis com o exigido.

13.2. A Licitante deverá demonstrar que possui assistência técnica disponível para suporte ao produto, preferencialmente com base no município ou região.

### **14. Habilitação Técnica:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e certidões negativas de débitos

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

Fiscal: André Mello da Costa Ellwanger Matrícula 85457

Gestor: Karen Quevedo Carvalho Lopes – Matrícula: 86.358

Paula Suséli Silva de Bearzi

**Secretária Municipal de Saúde**

**Orçamento de Empresas**

| <b>LOTE 1</b>           | <b>1º orçamento</b> | <b>2º orçamento</b> | <b>3º orçamento</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Fragmentadora de</b> | <b>CETRO</b>        | <b>SUPRACIL</b>     | <b>TECHFIX DO</b>   | <b>estimado</b>     |
| <b>papel 220v</b>       | <b>SOLUÇÕES</b>     |                     | <b>BRASIL</b>       | <b>total R\$</b>    |
|                         | Valor Total         | Valor Total         | Valor Total         |                     |
|                         | R\$ 1.843,70        | R\$ 1.909,00        | R\$ 1.499,00        | <b>R\$ 1.750,56</b> |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201